



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 3

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2015-013 SEMED.

OBJETO: Locação do imóvel da Rua O, 227, Quadra 87, Lote 33, Bairro União para funcionamento do Centro de Educação Ambiental de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente a Locação do imóvel da Rua O, 227, Quadra 87, Lote 33, Bairro União para funcionamento do Centro de Educação Ambiental de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **Valor, prazo do Contrato, Certidões, documentação de habilitação, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 *“art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”*.

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 118/2015 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando a locação de imóvel.
2. Consta aos autos Justificativas para locação de imóvel, assinada pela Adjunta Francineide Bezerra Monteiro dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 3

3. Consta aos autos Portaria nº 727/2013 que designa Cristina Maria de Sousa Pereira Fiscal do contrato.
4. Consta aos autos proposta da proprietária do imóvel, Olindo Rodrigues da Silva.
5. Consta nos autos Laudo de vistoria apresentado pelo Engenheiro Civil, Carlos Eduardo de S. do Nascimento do CREA 28642D/PA, onde o imóvel oferece condições necessárias para desenvolvimento das atividades Educacionais.
6. Consta nos autos Laudo de avaliação e preço de mercados de aluguel, apresentado pelo José Alfreu Pereira Rosa, corretor de imóveis.
7. Consta aos autos declaração da Servidora competente e do ordenador de despesa, de que o gasto necessário a realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
8. Consta nos autos autorização para a realização da licitação emitida pela autoridade competente, conforme a lei nº 8.666/93, art. 38.
9. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Argenor Sousa Silva - **Presidente**
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - **Membro**
 - Joaquim Rocha Sobrinho - **Membro**
 - Brenda Gacema da Silva - **Suplente**
 - José Carlos Moura Melo - **Suplente**
10. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
11. Consta nos autos cópia da Cédula de identidade, conforme a Lei nº 8666/93, art. 28, I;
12. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Locadora em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.
 - **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
 - **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 3

- **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Declaração que não possui vínculo empregatício;**

13. Consta nos autos processo administrativos de dispensa, emitido pela equipe de comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

14. Foi apresentada minuta do contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, **tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.**

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas, 10 de Setembro de 2015.

Tânia Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015

Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015